



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Gabinete da Presidência

Responsável pela Demanda: Presidente da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás.

E-mail e Telefone: 64 3969 1228

e-mail: camaracampoalegre@gmail.com

Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de identidade, carteira porta documentos, pastas e adesivos e outros pela modalidade Dispensa de Licitação de para uso dos vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás.

Justificativa da necessidade da contratação:

Um dos principais deveres dos vereadores é fiscalizar o Poder Executivo, especialmente no que diz respeito ao cumprimento das leis e à correta aplicação e gestão dos recursos públicos. Nesse contexto, a administração desta Casa de Leis busca investir em insumos que contribuam para uma melhor prestação de serviços por parte dos vereadores, garantindo maior efetividade no desempenho de suas atribuições.

Considerando que a fiscalização é uma das principais funções dos vereadores, torna-se imprescindível fornecer a esses agentes os instrumentos adequados para o cumprimento de suas atividades externas. Entre esses instrumentos, as carteiras funcionais destacam-se como elementos essenciais de identificação nas atividades realizadas fora das dependências da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás.

A aquisição das carteiras funcionais é de grande relevância para o controle do pessoal e do fluxo nas dependências internas e externas da Câmara Municipal. Reconhecendo essa necessidade, esta Casa de Leis aprovou o Projeto de Resolução nº 008, de 9 de dezembro de 2024, que institui a carteira de identidade funcional dos vereadores, servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás. O referido documento possui validade como identificação civil em todo o território nacional, reforçando a segurança e a credibilidade das atividades institucionais.

Descrições e quantidades: Conforme ETP elaborada pelo agente de contratações.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

4. Observações gerais: Não há

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 (trinta) dias, contados da solicitação formal.

4.2. Local e horário da Entrega: Sede da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás, situada RUA NATAL,130, VILA SATÉLITE, CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Watson Pires dos Santos, Agente de Contratação, Matrícula: 1031

4.4. Prazo para pagamento: Em até 10 (dez) dias contados a partir da apresentação da Nota do recebimento da Nota de liquidação acompanhada da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco (transferência eletrônica ou PIX), agência e conta corrente indicados pelo fornecedor em banco oficial.

Campo Alegre de Goiás-Go, 03 de janeiro de 2025.

Thaynara Cristina de Souza

Diretora do Deptº Contábil, Financeira e Orçamentária e Recursos Humanos

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Ciente:

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás